ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls
Processo 028/23

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 011/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 071/2023**, Parecer Técnico **Nº:** 083/**2023.**

DETENTOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

CNPJ:**04.056.214/0001-30**

ENDEREÇO:**RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

ATIVIDADE:**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**

EMENDA PARLAMENTAR IMDIVIDUAL IMPOSITIVA N°22.

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 23 de MAIO de 2023.

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº093/2021